



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.270/99

“MODIFICA O ANEXO II (CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) DA LEI COMPLEMENTAR Nº 993/91 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.262/98, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 993/91 alterada pela Lei Complementar nº 1.262/98, com o objetivo de **aumentar o número de vagas no serviço público municipal**, nos seguintes cargos:

***Professor - P1:** de 105(cento e cinco) vagas passa para 120(cento e vinte) vagas;

***Auxiliar de Serviços:** de 120(cento e vinte) vagas passa para 140(cento e quarenta) vagas.

Art. 2º - Ficam mantidas as exigências curriculares e funções previstas na Lei Complementar nº 1.262/98 em seu anexo II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1.999.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal